EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCICO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Capítulo 12 do Edital nº 003/2018, publicado no DOE de 31/05/2018, do Processo Seletivo Simplificado para a Função Temporária de Técnico Nível Superior, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado se deu em DOE de 30/06/2018,

RESOLVE

1. Convocar os (as) candidatos (as) abaixo nominado (as), por ordem de classificação final no Anexo Único, atendendo ao disposto no EDITAL nº 003/2018, Capítulo 12, a comparecer no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, Coordenação de Recursos Humanos, 4ª Avenida, nº 600, 1º Andar, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, CEP 41.745-002, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, horário local, no dia **03/07/2018**, para comprovar as informações contidas no currículo com a cópia de toda a documentação autenticada, no que diz respeito a Especificações constantes no Quadro do Capitulo 8 do Edital.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
g) declaração de bens;
h) Original e cópia do PIS/PASEP;
i) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
w) declaração de que:
I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.
z) número de conta corrente do Banco do Brasil;
aa) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 29 de junho de 2018.

WELTON LUIZ COSTA ROCHA
Diretor Geral em Exercício

Publicado no D.O.E. de 30.06.2018.

ANEXO ÚNICO

101 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
- CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA -

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	505215	GUILHERME MENDONÇA	034.463.875-87	10
2	509391	GILDELIA MARIA SOUZA DE LACERDA	049.892.605-20	10
3	506565	CLOVES ANDRADE BARBOSA	074.198.645-00	10
4	503529	ROBERTO FLORENTINO DA SILVA	593.026.588-72	10
5	510175	DERNIVAL JOSÉ DE SANTANA	124.380.905-10	10
6	501606	BEATRIZ CRISTINA NOVAES	046.197.902-06	10
7	506990	VALDENICE SILVA DE SOUZA	227.429.805-04	10
8	510162	ADENILCE MARIA BORGES DE SANTANA	160.058.485-34	10
9	506276	MARIZE LUIZA COSTA	31562264591	10
10	509706	PAULO SERGIO DOS SANTOS	147.767.405-59	10
11	507872	JUSTINIANO JOSÉ CORDEIRO ALMEIDA	174.874.045-87	10
12	504342	LUCIA MENDES DE ASSIS TELLES	195.155.105-20	10
13	502987	FRANCISCO RAIMUNDO DO NASCIMETO	238.187.784-34	10
14	509586	IOLANDA GIMENES	031.608.288-08	10
15	500953	LENIMARIA SANTOS PALMA	178.046.715-04	10
16	502070	LUIZ FERNANDES ARAUJO DOS SANTOS	183.828.945-34	10
17	507011	MAURA MARIA CORDEIRO	76170055715	10
18	501901	JOEL MARTINS VIANA	198.417.605-68	10
19	507980	ANTONIA DE FATIMA SOUZA	155.220.592-49	10
20	504637	LICIA RIBEIRO DE SANTANA	293.478.315-49	10
21	502576	HÉLIO ROCHA GUIMARÃES FILHO	388.324.966-15	10
22	501719	DIANA MACHADO MENDES DA SILVA	362.289.745-72	10
23	504630	MARIA CRISTINA CALDEIRA	669.676.868-87	10
24	501844	UBIRACI CRUZ DOS SANTOS	247.599.885-72	10
25	510100	GEOVANNA DAMARIS GONÇALVES DE	246.555.975-34	10
26	501961	EURÍPEDES DE LIMA VIEIRA	357.309.865-72	10
27	507738	CARMEN CLEIDE ALVES PINTO	347.869.105-20	10
28	502849	JOSE RAFAEL NASCIMENTO LOPES	291.265.095-04	10
29	506523	BERIVALDO ANDRADE DE SOUZA	271.863.005-10	10
30	501745	SANDRA MARA DAMASIO DE OLIVEIRA	358.130.675-15	10
31	500782	CLÁUDIA BRAGA HESPELT	337.518.115-91	10
32	505255	RITA DE CASSIA SPINOLA AVILA	275.267.125-34	10

101 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
- CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA -

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	504483	JANETE TEIXEIRA DA SILVA	732.744.535-87	9
2	509177	KARINE DE CERQUEIRA SILVA OLIVEIRA	035.275.335-83	7

101 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
- CANDIDATOS NEGROS -

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3	507133	DILSON MOREIRA DA SILVA FREITAS	365.539.055-68	10
4	503515	ROMILDA DOS SANTOS SANTIAGO	364.595.005-25	10
5	502115	JOSÉ AMILTON COPERTINO DE JESUS	396.568.105-20	10
6	509479	SOLANGE BERLINK SANTOS	651.232.635-00	10
7	508253	MARINALVA NUNES D CIDREIRA	391.547.855-53	10
8	507931	ANILDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	425.262.725-72	10
9	506266	ALVARO JOSE REIS DE SOUSA	374.078.305-25	10
10	504672	NEUMA GOMES DE OLIVEIRA	43886825434	10
11	503142	FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA	399.643.025-68	10
12	501041	GEOVANE DE MORAIS	408.394.785-34	10
13	504293	JACQUES SOUZA MELO JUNIOR	332.900.243-34	10
14	509730	JOSEVAL FERREIRA RAMOS	346.657.905-82	10
15	502763	LUIS SILVA DA CONCEIÇÃO	492.077.845-72	10
16	504530	ANA RITA DE SOUSA SILVA ASSIS	381.520.455-00	10
17	504153	IODELRIC SANTOS DO CARMO	461.157.065-72	10